



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 232

“Cria a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, a ser disciplinada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga - Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Compete a Comissão ora denominada, toda matéria relevante relacionada a geração de emprego, renda e moradia no âmbito do Poder Legislativo.

I - Exarar pareceres técnicos e exposições sobre experiências acerca das questões que envolvem emprego, renda e moradia;

II - Requisitar informações, relatórios e documentos sobre a aplicação de Leis, Programas de despesas do Município, diretamente ou através do Tribunal de Contas.

Paragrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia, funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplina a atuação das comissões permanentes.

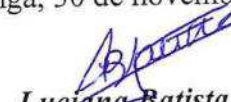
Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 passa a vigorar acrescido o inciso X:


“Art.32

X - Emprego, Renda e Moradia;” (AC)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de novembro de 2021.


Luciana Batista
Presidente


Publicado na Portaria e no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria